



Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense

Cursos de Bacharelado em: Direito, Administração e Educação Física - Graduação

Licenciatura Plena em Pedagogia – Graduação

Editais Processo Seletivo Continuado 2021/2

Os Cursos de Bacharelado em Direito, Administração e Educação Física da Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense foi reconhecido pelo MEC pelas respectivas portarias: Direito (portaria nº 79 de 01 de Abril de 2020), Administração (portaria nº 130 de 21 de fevereiro de 2017), Educação Física (portaria nº 570 de 22 de agosto de 2018) e Pedagogia (portaria nº 130 de 21 de fevereiro de 2017). Vindo por meio deste edital tornar público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos à matrícula no Curso de Direito, Administração, Educação Física, e Pedagogia – Graduação, presencial, para ingresso no segundo semestre do ano de 2021, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, nos turnos tarde e noite.

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

Para o presente processo seletivo para os cursos de Direito, Administração, Educação Física e Pedagogia – Graduação, presencial e em Regime Regular com vagas para o turno da tarde e para o turno da noite.

Art. 2º – DA MODALIDADE DE CURSO E DE PROCESSO SELETIVO

Para ambos os turnos, o processo seletivo consistirá:

- a) 100% (cem por cento) de suas vagas para ingresso de estudantes por intermédio do vestibular com prova agendada virtualmente.
- b) As Provas na área de Humanas serão constituídas por uma redação, questões de Geografia, História e Português.
- c) A Prova para o ingresso nos Cursos de Administração, Educação Física, e Pedagogia serão constituídas por uma redação.
- d) Do total das vagas disponibilizadas, 10% (dez por cento) desse total serão disponibilizadas para pessoas que tenham deficiência.

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

I – São requisitos para o candidato se inscrever no curso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;

c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

II – O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição e pagando a taxa de inscrição.

III – É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.

IV – O preenchimento do Formulário de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do edital.

V – Não será aceito modo de inscrição condicional.

VI – No requerimento de inscrição, o candidato: a) indicar a opção por uma das modalidades de Curso de Direito (tarde e noite).

V – Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova deverão registrar tal necessidade nos campos apropriados dentro do formulário de inscrição.

ATENDIMENTO ESPECIAL

I - Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

II - Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para , anexando a ficha de inscrição com o tipo de atendimento especial solicitado, laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até (data).

III - O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no sistema de inscrição, informar a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções: a) ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia. b) ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso, pessoa com outra condição específica.

IV - Somente serão deferidas as solicitações de atendimento especial no dia da prova ao candidato que: a) solicitar, na ficha de inscrição, o tipo de atendimento especial desejado; b) encaminhar o laudo médico durante o período das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial requerido; c) solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super

ampliadas (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), ledor, transcritor, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

V - Os candidatos com Dislexia ou TDAH deverão encaminhar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova.

VI - O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 minutos, não podendo ultrapassar esse tempo.

VII - O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato até 48 horas antes da prova e desta decisão não caberá recurso.

VIII - Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

IX - O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela Comissão do Processo Seletivo do Vestibular.

X - A condição de deficiente só será validada no período do cadastramento e de entrega de documentos para a matrícula.

XI - O candidato aprovado no Vestibular deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: a) nome completo do candidato; b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente; e d) formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

XII- Caso o candidato aprovado necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula.

Art. 4º – DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- I- As inscrições acontecerão no período de **9 de Junho a 01 de Julho 2021** e poderão ser feitas via Internet, pela página eletrônica da instituição, no endereço www.facapi.edu.br ou presencialmente na secretaria acadêmica da Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense – Facapi.
- II- O candidato que optar por realizar a inscrição pelo site deverá preencher todos os campos com as informações de cunho pessoal, imprimir o boleto de pagamento e pagar o mesmo dentro da data prevista.
- III- A faculdade mediante a apresentação do comprovante de pagamento, enviará para o e-mail informado no formulário de matrícula, a senha e link de acesso a plataforma virtual onde no dia previsto estará disponível a prova.

Art. 5º – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo custará:

I.I 100,00 (cem reais) para o curso de Direito;

I.II 50,00 (cinquenta reais) para os cursos de Administração, Educação Física, e Pedagogia;

II – A inscrição no processo seletivo terá validade somente com a comprovação do efetivo pagamento da taxa.

III – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes formas: boleto bancário em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico bancário; cartão bancário (débito); na secretaria acadêmica da instituição.

IV – Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

Art. 6º – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, mediante prova agendada para os cursos de Direito, Administração, Educação Física, e Pedagogia (tarde e noite) consistirá no seguinte:

- a) Prova virtual agendada para o Curso de Direito : composta de uma redação com o valor de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de 20 (vinte) questões de História, 20 (vinte) questões de Geografia, e 10 (dez) questões de Português.
- b) Para ser aprovado para o Curso de Direito (manhã ou noite) mediante o Vestibular (redação) o candidato deverá obter: no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na redação e acertar no mínimo 30% (trinta por cento) das questões objetivas. O tempo para a realização da prova é de 5 (cinco) horas no máximo.
- c) Para os Cursos de Administração, Educação Física e Pedagogia a prova agendada virtualmente será composta de uma redação com o valor de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, o candidato deverá obter: no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na redação
- d) Informações complementares serão especificadas nas capas das provas

Art. 7º – DAS NORMAS DAS PROVAS DO VESTIBULAR

I – O acesso do candidato as provas será realizado por meio do site: www.facapi.edu.br somente dentro do horário estabelecido. Que será de 8:00 (oito horas) da manhã, as 13:00 (Treze horas da tarde) do dia 04 (quatro) de Julho de 2021.

II – O candidato deverá dentro do horário estipulado ingressar no site e inserir as senhas de acesso que receberá mediante a confirmação da matrícula pela secretaria acadêmica. Nesta ocasião terão virtualmente toda a prova a sua disposição.

III – Durante a prova, não será permitido qualquer tipo de consulta.

IV – Após o horário determinado, não será permitido o ingresso de candidato na página virtual onde consta a prova. Assim, como não será mais possível ter acesso as questões da prova.

V – Não haverá segunda chamada para a prova.

VI – Será excluído do vestibular o candidato que faltar à prova ou que desobedeça as determinações do exame ou venha a tumultuar a realização das provas.

VII – Não será admitido recurso contras as questões da Prova de Redação do Vestibular.

Art. 8º – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação dos candidatos será feita pelo resultado da nota na prova, não devendo ser abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos na redação, e de no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos nas questões objetivas.

Art. 9º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

a) O resultado oficial do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Instituição até o quinto dia útil após a data da realização da prova. Ou seja, no dia 06 de Julho de 2021.

b) A matrícula dos aprovados deverá ser realizada em até 48 horas após a divulgação do resultado na secretaria acadêmica da instituição.

Art. 10 – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

I – Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo de 12 a 31 de Julho de 2021 e nas condições previstas pelo edital.

II – O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.

III – A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente em outros cursos (a dispensa de disciplinas será realizada mediante análise da ementa, e histórico acadêmico da instituição anterior onde o curso foi realizado).

IV – Para a matrícula, o candidato aprovado receberá, por e-mail, o contrato de prestação de serviço e o Boleto para o recolhimento da primeira parcela da semestralidade. O candidato deverá assinar o contrato e devolver digitalizado por e-mail, ou entregar pessoalmente na secretaria acadêmica.

V – O candidato aprovado deverá comparecer dentro do prazo de matrícula a secretaria acadêmica portando os seguintes documentos e suas respectivas cópias: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;

b) Carteira de Identidade; Atenção: o candidato deverá enviar uma foto, “selfie”, com o documento original de identidade ao lado do rosto. (o mesmo procedimento para frente e verso do documento). Se o candidato for menor, o documento de identidade do responsável Legal, também deve ser enviado, considerando o mesmo procedimento.

c) Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física; • Se o candidato for menor, o CPF do responsável Legal, também deve ser enviado, considerando o mesmo procedimento.

g) uma foto 3x4 recente; i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

VI – Toda a documentação referente à matrícula deverá ser apresentada à Secretaria acadêmica, para validação.

VII – A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição, caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, no pagamento ou na documentação apresentada.

VIII – Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se, ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais. Parágrafo Único: Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.

IX – Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.

XI – Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.

Art. 11 – DA MENSALIDADE

- I- O valor da mensalidade integral do curso de **Direito** é de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta reais). No entanto, os pagamentos realizados até a data do vencimento acordado em contrato terão 20% (vinte por cento) de desconto, ficando a mensalidade no valor de 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). Funcionários públicos federais, estaduais e municipais mediante comprovação de vínculo empregatício terão 30% (trinta por cento) de desconto no valor integral da mensalidade. Ficando a mesma no valor de 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais)

- II-** O valor da mensalidade integral do curso de **Administração** é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). No entanto, os pagamentos realizados até a data do vencimento acordado em contrato terão 10% (dez por cento) de desconto, ficando a mensalidade no valor de 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais). Funcionários públicos federais, estaduais e municipais mediante comprovação de vínculo empregatício terão 20% (vinte por cento) de desconto no valor integral da mensalidade. Ficando a mesma no valor de 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)
- III-** O valor da mensalidade integral do curso de **Educação Física** é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). No entanto, os pagamentos realizados até a data do vencimento acordado em contrato terão 10% (dez por cento) de desconto, ficando a mensalidade no valor de 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Funcionários públicos federais, estaduais e municipais mediante comprovação de vínculo empregatício terão 20% (vinte por cento) de desconto no valor integral da mensalidade. Ficando a mesma no valor de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
- IV-** O valor da mensalidade integral do curso de **Pedagogia** é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). No entanto, os pagamentos realizados até a data do vencimento acordado em contrato terão 10% (dez por cento) de desconto, ficando a mensalidade no valor de 530,00 (quinhentos e trinta reais). Funcionários públicos federais, estaduais e municipais mediante comprovação de vínculo empregatício terão 20% (vinte por cento) de desconto no valor integral da mensalidade. Ficando a mesma no valor de 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

Art. 12 – DAS NORMAS GERAIS

I – Os prazos determinados pelo edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

II – A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão própria, assim composta:

Diretor Acadêmico: Erisvaldo Ibiapina Lima

Coordenadora Pedagógica: Adriana Cunha

Secretária Acadêmica: Antonia Elisadora de Pinho Pereira



Erisvaldo Ibiapina Lima

Diretor Geral

Campo Maior – PI, 09 de Junho de 2021.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 2021.2

DATA	ATIVIDADES	LOCAL DE REALIZAÇÃO
09/06/2021	Lançamento do edital	www.facapi.edu.br
09/06/2021 a 01/07/2021	Inscrições do Processo Seletivo	www.facapi.edu.br
10/06/2021 a 17/06/2021	Solicitação de atendimento Especial por candidatas lactantes e Candidatos portadores de atendimento Especial	www.facapi.edu.br
02/07/2021	Publicação das Inscrições Indeferidas	www.facapi.edu.br
02/07/2021	Interposição de Recursos contra as inscrições indeferidas	www.facapi.edu.br
03/07/2021	Divulgação da decisão final dos recursos interpostos	www.facapi.edu.br
03/07/2021	Disponibilização do link e senha de acesso do candidato	www.facapi.edu.br
04/07/2021	Realização das provas no sistema.	www.facapi.edu.br
04/07/2021	Publicação do gabarito preliminar das provas	www.facapi.edu.br
5/07/2020	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar	www.facapi.edu.br
6/07/2020	Divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito preliminar	www.facapi.edu.br
7/072020	Divulgação do resultado final do processo seletivo	www.facapi.edu.br

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I- CONTEÚDOS DE HISTÓRIA:

História do Brasil, Ditadura no Brasil, Escravidão, Conquistas trabalhistas, Revolução Industrial, Revolução Russa, República oligárquica, República liberal, Era Vargas, Pós-guerra, Movimentos culturais e seus impactos na vida política e social, Cidadania e democracia na Antiguidade, Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna, Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna, Imperialismo, ocupação da Ásia e da África, Guerras Mundiais e Guerra Fria, Independência política das colônias da América, Conflitos sociais no Brasil imperial e a construção da nação, Desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista, Formação territorial brasileira, Colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX, Revolução Bolchevique, Chinesa e Cubana, Nazifascismo, franquismo, salazarismo e stalinismo

II- CONTEÚDOS DE GEOGRAFIA:

Geografia Urbana, Geografia Populacional, Globalização, Cidadania, Cartografia, Estrutura da Terra, Fontes de Energia e Atmosfera, Hidrosfera, Domínios Ambientais Brasileiros, A Questão Ambiental, Questões ambientais, Urbanização, Geografia agrária, Indústria, Ordem Mundial e Conflitos, Relações internacionais, Oriente Médio, Problemas urbanos, América Latina, Energia, Espaço geográfico, Atualidades.

III – PROPOSTA DE REDAÇÃO :

Domínio da norma-padrão da língua escrita; Compreensão do tema, Organização das informações e argumentos; Correta aplicação da lógica; Apresentar uma proposta de intervenção crítica para o problema. A estrutura textual levará em consideração o modelo clássico de dissertação.